



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Cabinete do Prefeito

LEI N.º 4.676, DE 13 DE JULHO DE 2007.

Institui o Dia Municipal do Desafio.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Desafio, a ser comemorado, anualmente, na última quarta-feira do mês de maio.


Parágrafo único. O Dia Municipal do Desafio consiste em mobilizar as pessoas em torno da idéia de convívio humano e inserir a atividade física e cultural no cotidiano dos participantes a fim de melhorar sua qualidade de vida.

Art. 2.º Esta data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montenegro

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de julho de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Lei de autoria da vereadora Rosemari Almeida

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES